

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALARES**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cosmo Favretto, 676- nesta cidade de Sarandi – RS, inscrito no CNPJ nº 04.828.326/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sarandi Sr. **LEONIR CARDOSO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi –RS, portador do CPF nº 347.014.350-15 e RG nº 9019585158 expedido pelo SSP/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL COMUNITÁRIO SARANDI**, Associação Civil de Caráter Beneficente, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito na Rua Cosmo Favretto, 676, nesta cidade de Sarandi – RS, estabelecido com prestação de Serviços de Saúde, inscrito no CNPJ nº 89.753.917/0001-70, neste ato por seu Presidente firmado **HILÁRIO FRANCISCO SALVATORI**, brasileiro, casado, tabelião, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi- RS, portador do CPF nº 154.924.000-53 e RG nº 9003474401 expedido pelo SSP/RS, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam, na melhor forma de direito, o Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Médico Hospitalares que reger-se-á pelas Clausulas que seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Que fica alterado o valor da Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, que passa a vigorar com o valor de RS -24.968,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses a contar desta data.

Parágrafo Único: Ficou ajustado que no final dos dez meses de vigência, o valor terá a redução dos RS- 4.000,00 (quatro mil reais) aqui acrescidos por força deste *Termo Aditivo*.

CLAUSULA SEGUNDA

Que permanecem em vigor as demais clausula do contrato primitivo aqui não modificadas por este Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Sarandi-RS, 08 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Grande Sarandi.

Testemunhas

1.

CONTRATADO
Hospital Comunitário Sarandi

2.